

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

*Diário da República, 2.ª série — N.º 90 — 10 de Maio de 2010*

### **Declaração de rectificação n.º 931/2010**

Por ter saído com inexactidão o n.º 1 do artigo 7.º do regulamento n.º 285/2010, de 23 de Março, regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos ciclos ministrados na Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, de 23 de Março de 2010, rectifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «A classificação de cada uma das componentes de avaliação é apresentada utilizando uma grelha de registo, de acordo com as regras e critérios de avaliação constantes no anexo a este regulamento» deve ler-se «A classificação de cada uma das componentes de avaliação é apresentada utilizando uma grelha de registo cujo modelo é fornecido pelo júri».

20 de Abril de 2010. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.